



MUNICÍPIO DE
TAUÁ
ESTADO DO CEARÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Municipal de Governo



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 20.02.001/2025-SEGOV

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO / CE

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-PE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-PE

1- ABERTURA:

VENHO NESTA DATA, **INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-PE, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFREESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO / CE, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 86, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE**

2- JUSTIFICATIVA:

Considerando a **necessidade** do Secretaria de Governo de contratação do objeto supra e em observância ao princípio da **economicidade** para o caso em apreço, pois um novo certame para a contratação deste objeto **demandaria tempo e custos desnecessários e inviáveis** ao município, **DECIDIMOS** pela adesão à **Ata de Registro de Preços nº 014/2024-PE**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 014/2024-PE do Município de **REDENÇÃO / CE**.

Como se sabe, **segundo o artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021**, possibilita os órgãos do Município de Tauá, **visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos** pode fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública**, na condição de órgão aderente ou "**carona**", mediante prévia consulta ao órgão **gerenciador**, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Portanto, após **realizados** os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à **consulta** realizada, acerca da possibilidade da contratação do objeto sobredito, através da "**carona**" à **ata de registro de preços** identificada acima,

Considerando ainda, **que** o fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata, e aceitou **previamente** a adesão.

Considerando por **fim a manifesta vantagem** no preço praticado na aludida ata de registro, demonstrada através de **Cotações** de Preços.

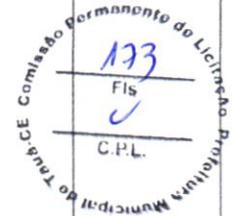
A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ocorrerá em favor da empresa:

EMPRESA: DR SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. EQUIP	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	--------------	---------	----------



1	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 3,20 GHZ; - MEMORIA 8GB; - HD 500GB OU SSD120GB (NO MONIMO); - LEITOR DE CARTÃO DE MENORIA; PLACA DE VIDRO INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B//G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 , EM PORTUGUÊS; MONITOR MÍNIMO 18.5; TECLADO PORGUGUES – BRASIL, MAUSE OPTICO; ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT; COR DO GABINETE , MONITOR, MAUSE E TECLADO PRETO ; MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2019 OU SUPERIOR; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO), O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO.	mês	12	3	135,12	4.864,32
2	NOTEBOOK, NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 3,20 GHZ; - MEMORIA 8GB;(MÍNIMO); - HD 500GB (NO MONIMO); - LEITOR DE CARTÃO DE MENORIA;CONEXÃO HDMI; PLACA DE VIDRO INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B//G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MÍNIMO 14"WINESCREEN; TECLADO PORGUGUES – BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADO;BATERIA RECAREGAVEL; FONTE BIVOLT; MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2019 OU SUPERIOR; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA O CONTRATANTE; O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO.	mês	12	3	170,01	6.120,36
						Valor 10.984,68



Tauá – CE, 20 de fevereiro de 2025.

Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas do Secretaria da Saúde



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Municipal de Governo



DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 20.02.001/2025-SEGOV

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO / CE

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-PE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo do Município de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-PE**, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 014/2024-PE, cujo objeto da *:constatações de Serviços de locações de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva IN-LOCO, destinados ao atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Governo do Município de Tauá - CE*

EMPRESA: DR SOFT WERE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26, com o valor global de R\$ 10.984,68 (dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório de origem, bem como, do presente Processo Administrativo de Adesão.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

SECRETARIA DA SAÚDE: 2801.04.122.0037.2.137,

FONTE DE RECURSOS: 1.500

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 85, § 2º, da Lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 1120001/2023-GABP, art. 15, § 2º.

Tauá – CE, 20 de fevereiro de 2025.

Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Governo